

1º Passo

FLS. 01


REQUISICÃO

Da: Diretoria Administrativa e Financeira

Para: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Aquisição de equipamento de informática – Servidor, com as seguintes especificações mínimas:

SERVIDOR XEON E5-2407 QC 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM

- XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM
- Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz
- Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V)
- Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis
- Rede: Dual Port
- Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap
- Discos suportado: 4 - 4 disponíveis
- Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.
- Controladora M1115
- Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10
- Drive óptico: CD/DVD SATA
- Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.

Slots de Expansão:

- Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length
- Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length
- Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID)
- Garantia: 36 meses onsite
- Teclado
- Mouse.
- Monitor 15.6" led.

RACK

Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.



SWITCH

Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.

NOBREAK

2200 VA – Entrada e saída 110v/220v

LICENÇA

- Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).

O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época de entrega.

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos mencionados, solicitamos que seja autorizado o processo de Licitação ou de Dispensa.

Justificativa:

As palavras servidor e rede eram usadas para invocar imagens de grandes salas de computadores embrenhadas nas entranhas das corporações, e gerenciadas por especialistas técnicos em escritórios fechados, mas os tempos mudaram. Servidores são computadores que fornecem serviços, comandos e gerenciamento centralizado para computadores de estações de trabalho, chamados “clientes”.

O servidor é o que faz com que o sistema seja bem sucedido. Ele permite centralizar e proteger os dados de seus PCs, monitorar arquivos, fazer backups facilmente, e trabalhar de forma eficiente. Ter um servidor permite movimentar rapidamente ou instalar quaisquer aplicações necessárias. Permite estabilidade aos sistemas, trabalha-se melhor, sem restrições.

Ao centralizar os dados em um servidor, podemos gerenciar melhores informações importantes. O compartilhamento de arquivos e de outros dados pelos PCs



é facilitado, assim como a migração de dados de um PC para o outro. Os PCs mais antigos ganham vida nova se seus arquivos e dados são depositados em um servidor.

Podemos proteger dados ao facilitar os backups e a restauração de dados importantes. Os recursos são o Assistente de Configuração de Backup e a Cópia de Volume de Sombra.

O compartilhamento de dados não apenas fica mais fácil com uma rede baseada num servidor, permite aos seus funcionários e outros membros da equipe colaborar entre si através da Web. Os servidores possibilitam que funcionários externos autorizados tenham acesso remoto à rede, permitindo os dados sejam compartilhados entre aqueles que viajam a trabalho, que trabalhem em casa ou mesmo em locais variados ou indeterminados.

É possível instalar novos computadores, adicionar usuários e implantar novas aplicações mais rápida e facilmente. Ao gerenciar seus dados a partir de uma localização central, é possível coordenar melhor a adição de novos PCs, licenças e aplicações de software. É possível também gerenciar firewalls e monitorar ameaças aos dados mais adequadamente e implantar proteção antivírus e detectar invasões mais facilmente.

Um servidor pode supercarregar a rede, armazenar grandes quantidades de dados, liberar espaço de memória, e permitir que os PCs individuais tenham um desempenho melhor.

Além do acima citado, a aquisição de um servidor se faz necessária haja vista que além de termos vários funcionários que devem fazer uso de programas em comum, atualmente esses programas estão instalados em um único computador, o que impede o uso dos programas por mais de um funcionário ao mesmo tempo e caso ocorra queima ou estrago do computador em que esses programas estão instalados, os setores de contabilidade, financeiro e controle interno estarão impedidos de realizar seus trabalhos, colocando em risco todo o controle orçamentário e financeiro da Casa de Leis.

Sem adentrar ainda ao mérito de que em caso deste computador estragar as informações pertinentes ao portal transparência não ficarão mais disponíveis, impedindo que a população mantenha o controle social sobre os atos públicos oriundos da Câmara de Vereadores.

A demais, com as intermitentes exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado não há meios de manter os dados e relatórios conforme padrão solicitado, sem que haja equipamentos compatíveis e de boa qualidade para a realização dos trabalhos.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 274 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 04
[Handwritten signature]

Capanema, 07 agosto de 2013.

[Handwritten signature: Darlene Nelci dos Santos Berticelli]
Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/Pr



Da: Comissão Permanente de Licitações.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) RAZÕES QUE JUSTIFICAM A AQUISIÇÃO:

A Câmara de Vereadores está em processo de estruturação dos setores para aprimorar e assegurar a qualidade dos trabalhos administrativos.

Assim, a aquisição de um servidor se faz necessário tendo em vista que além de termos vários funcionários que devem fazer uso de programas em comum, atualmente esses programas estão instalados em um único computador, o que impede o uso dos programas por mais de um funcionário ao mesmo tempo e caso ocorra queima ou estrago do computador em que esses programas estão instalados, os setores de contabilidade, financeiro e controle interno estarão impedidos de realizar seus trabalhos, colocando em risco todo o controle orçamentário e financeiro da Casa de Leis.

Ainda, caso o referido computador estrague as informações pertinentes ao portal transparência não ficarão mais disponíveis, impedindo que a população mantenha o controle social sobre os atos públicos oriundos da Câmara de Vereadores.

Ademais, com as intermitentes exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, não há meios de manter os dados e relatórios conforme padrão solicitado sem que haja equipamentos compatíveis e de boa qualidade para a realização dos trabalhos.

2) OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor, com as seguintes especificações:

SERVIDOR XEON E5-2407 QC 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM

- XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM
- Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz
- Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V)
- Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis
- Rede: Dual Port
- Tipo de disco: SAS/SATA 3.5 Hot-Swap
- Discos suportado: 4 - 4 disponíveis
- Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.
- Controladora M1115
- Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10
- Drive óptico: CD/DVD SATA
- Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.



Slots de Expansão:

- Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length
- Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length
- Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID)
- Garantia: 36 meses onsite
- Teclado
- Mouse.
- Monitor 15.6" led.

RACK: Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.

SWITCH: Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.

NOBREAK: 2200 VA – Entrada e saída 110v/220v.

LICENÇA: Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).

3) OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- CONTRATADA:

- a) Fornecer o equipamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato;
- b) Encaminhar a CÂMARA MUNICIPAL a Nota Fiscal juntamente com os equipamentos, sob pena de ser obrigada a abrir mão dos encargos moratórios, previstos em contrato;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do contrato;
- d) Dar garantia dos equipamentos, inclusive com assistência técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL;
- e) Substituir mesmo que provisoriamente o equipamento que precisar permanecer na assistência técnica por mais de 15 (quinze) dias.

- CÂMARA MUNICIPAL:

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a realizar o pagamento integral do valor pactuado, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor além de juros de 1% a.m.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 274 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS.07
[Handwritten signature]

4) CONCLUSÃO:

Solicitamos de V.S^a autorização para a **instauração de certame licitatório**, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) servidor conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Capanema, 16 de agosto de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Claudete Rezende Balzan
Presidente CPL



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS.08

PORTARIA Nº 02/2013

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, Presidente da
Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas,
sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações realizadas pela Câmara Municipal de
Capanema.

- CLAUDETE REZENDE BALZAN
- CHEILA NUNES DOS SANTOS
- PAULO DE LIMA GONÇALVES

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2012.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de
2013.

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER
PRESIDENTE

AMÉRICO BELLÉ
1º SECRETÁRIO

O Trombeta

PUE

Sudoeste e Oeste, 09 de fevereiro de 2013 - Edição 112



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirillo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1594 e 3552 2328- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
62789-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 02/2013

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações realizadas pela Câmara Municipal de Capanema.

- CLAUDETE REZENDE BALZAN
- CHEILA NUNES DOS SANTOS
- PAULO DE LIMA GONÇALVES

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2012.

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2013.

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER
PRESIDENTE

AMÉRICO BELLÉ
1º SECRETÁRIO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRA DO IGUAÇU -
SICREDI FRONTEIRA PR/SC.
CNPJ nº 82.527.557/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Fronteira do Iguaçu - Sicredi Fronteira PR/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social e o art. 9º do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os senhores Delegados, que nesta data somam 69 (sessenta e nove) delegados, eleitos nas respectivas Assembleias de Núcleo, para representar os associados que em 31 de Dezembro de 2012 somavam 31.322 (trinta e um mil trezentos e vinte e dois) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 01 de Março de 2013, às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos no Clube Recreativo e Atlético Comercial - CRAC, localizado na Rua Tamoios, s/nº, centro, na cidade de Capanema - PR, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados da cooperativa; em segunda convocação, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença de metade mais um dos delegados da cooperativa, e, em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, com ênfase na criação da Diretoria Executiva.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 compreendendo:
 - a) relatório de gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas;
 - d) parecer do auditor;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras.
3. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
4. Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.
5. Fixação dos valores de honorários, gratificações e benefícios para o Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva e das cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
6. Retificação de incentivo de longo prazo aprovado na AGO do ano de 2011.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Os assuntos de ordem do dia, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, foram previamente discutidos nas comunidades em que a cooperativa atua, através de 18 (dezoito) Assembleias de Núcleo realizadas no período de 04/02/2012 a 25/02/2013.

Capanema - PR, 07 de Fevereiro de 2013.

Jose Cesar Wansch
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.



Da: Comissão Permanente de Licitações.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

COTACÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2013

1) OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor, com as seguintes especificações:

SERVIDOR XEON E5-2407 QC 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM
2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM

- XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM
- Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz
- Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V)
- Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis
- Rede: Dual Port
- Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap
- Discos suportado: 4 - 4 disponíveis
- Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.
- Controladora M1115
- Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10
- Drive óptico: CD/DVD SATA
- Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.

Slots de Expansão:

- Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length
- Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length
- Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID)
- Garantia: 36 meses onsite
- Teclado
- Mouse.
- Monitor 15.6" led.

RACK

Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.

SWITCH

Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.

NOBREAK

2200 VA – Entrada e saída 110v/220v

LICENÇA

- Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 274 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 11

2) COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue em anexo 4 (quarto) orçamentos decorrentes da realização de estimativa prévia do valor contratação.

Atenciosamente,

Capanema, 16 de agosto de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente CPL

**WBI Telecom LTDA - ME**

FLS. 14

Rua Tamoios N°427

85760-000 / Centro / Capanema - PR

Fone: (46) 9901-2615, (46) 9900-0922, (46) 9922-0355

Orçamento N°: _____ Data: 15/08/2013 11:17 Valido por 8 dias

Cliente: Camara Municipal de Capanema Contato: _____
Endereço: Rua Padre Cirilo, 274
Bairro: Centro CEP: 85760-000
Cidade: Capanema
CNPJ / CPF: 01.566.281/0001-07 Insc / RG: _____
Telefones: _____

Codigo	Descrição do Produto	Quantidade	Unitario R\$	Total R\$
	SERVIDOR IBM 7160EAU X3530 M4 XEON E5-2407 QC 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM HDD HOT SWAP IBM HD 81Y9790 1TB 7.2K SATA	1	R\$ 7.170,00	R\$ 7.170,00
	Rack + Guia +Régua	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
	Switch 24p 10/100/1000 intelbras	1	R\$ 947,00	R\$ 947,00
	No Break 2500Va Enermax	1	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
	Windows Server 2012	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00
	#N/D		#N/D	#N/D
	#N/D		#N/D	#N/D
	#N/D		#N/D	#N/D

Total Geral: R\$ 11.629,00

Obs: Produtos com Garantia de 1 Ano (12 meses).

Cliente
WBI Telecom



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal.

Para: Setor de Contabilidade.

Senhora Contadora,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, informação quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o pagamento de todos os encargos resultantes de processo licitatório para aquisição de 01 (um) servidor, conforme especificações do termo de referência.

Capanema, 22 de agosto de 2013.

Izofete A. Walker Schneider
Izofete Aparecida Walker Schneider
Presidente da Câmara Municipal



À Ilustríssima Senhora
Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para licitação.

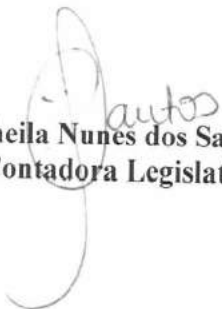
Senhora Presidente,

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Órgão	Dotação	Valor Disponível
Câmara Municipal de Vereadores	000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	75.500,00

Atenciosamente,

Capanema – Pr, 22 de agosto de 2013.


Cheila Nunes dos Santos
Contadora Legislativa

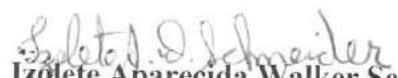


Da: Presidente da Câmara Municipal.
Para: Comissão Permanente de Licitações.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para aquisição de 01 (um) servidor, conforme especificações apresentadas.

Capanema, 23 de agosto de 2013.


Izólete Aparecida Walker Schneider
Presidenta da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

1) OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor, com as seguintes especificações:

SERVIDOR XEON E5-2407 QC 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM

- XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM
- Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz
- Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V)
- Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis
- Rede: Dual Port
- Tipo de disco: SAS/SATA 3.5 Hot-Swap
- Discos suportado: 4 - 4 disponíveis
- Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.
- Controladora M1115
- Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10
- Drive óptico: CD/DVD SATA
- Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.

Slots de Expansão:

- Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length
- Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length
- Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID)
- Garantia: 36 meses onsite
- Teclado
- Mouse.
- Monitor 15.6" led.

RACK

Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.

SWITCH

Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.

NOBREAK

2200 VA – Entrada e saída 110v/220v

LICENÇA

- Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).



2) **RAZÃO DA ESCOLHA:** A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR, nomeada pela Portaria nº 02/2013 de 05 de fevereiro de 2013, analisou e optou pela modalidade de licitação **Convite** prevista no artigo 22, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a média dos valores encontrados na pesquisa de preço realizada, bem como o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, a modalidade escolhida apresenta maior celeridade no trâmite administrativo. Quanto ao critério de julgamento das propostas, optou-se pelo estabelecido no artigo 45, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o de menor preço.

Capanema, 26 de agosto de 2013.

[Handwritten signature of Claudete Rezende Balzan]

Claudete Rezende Balzan
Presidente

[Handwritten signature of Cheila Nunes dos Santos]

Cheila Nunes dos Santos
Membro

[Handwritten signature of Paulo de Lima Gonçalves]

Paulo de Lima Gonçalves
Membro



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 21
[Handwritten signature]

Aviso de Licitação
Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 02/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013, torna público a abertura de licitação na modalidade convite do tipo menor preço, para aquisição de 01 (UM) SERVIDOR, conforme especificação do ANEXO I, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia, mês e ano, às (horário), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, sendo que os interessados poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1596 e (46) 3552 - 2329.

Capanema-PR, dia, mês e ano.

Claudete Resende Balzan
Presidente da CPL



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia, mês e ano, às (horário).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

Capanema-PR, dia, mês e ano.

Claudete Resende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: ____/____/____.

Assinatura do representante legal da Convidada



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público a abertura de licitação na **modalidade convite do tipo menor preço**, para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) SERVIDOR, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará **dia, mês e ano, às (horário)**, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR.

01. OBJETO

O Objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (um) SERVIDOR conforme descrição do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

02. ABERTURA

Os envelopes serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitações no **dia, mês e ano, às (horário)**, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR.

03. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta do seguinte Elemento de Despesa:
000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Muito embora a Câmara Municipal de Capanema-PR esteja convidando apenas 03 (três) empresas, nada impede que outras participem do certame, desde que preencham os requisitos necessários e manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme determina o § 3º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

04.02. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, devendo o licitante apresentar proposta que atenda integralmente este Convite, sob pena de desclassificação.

04.03. Não será permitido que a mesma pessoa física ou jurídica seja representante de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

04.04. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual



- f) Declaração de conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III – Modelo de Declaração);
- g) Declaração de idoneidade para contratar com a administração; (Anexo IV - Modelo de Declaração);
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não havendo data de prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura do Envelope N^o. 1 - Habilitação;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), conforme art. 27, inciso V da Lei Federal n^o. 8.666/93 (Anexo V – Modelo de Declaração);
- j) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Anexo VI – Modelo de Declaração).

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

07. DAS PROPOSTAS

7.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02 -, deverá ser elaborada conforme Anexo VII, onde necessariamente deverá constar:

- a) valor global da proposta, devendo estar incluído no preço todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- b) validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimentos dos envelopes.
- c) razão social da licitante, endereço completo e telefone, número da CNPJ, nome, RG, CPF, endereço eletrônico e assinatura do responsável ou representante legal;

7.2. A proposta de preço deverá ser cotada em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira.

7.3. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

08. DO JULGAMENTO

08.01. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** na forma do art. 45, inciso I da Lei Federal n^o. 8.666/93;



O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo, excepcionalmente ser prorrogado, a critério do Presidente da Câmara Municipal, desde que apresentada justificativa convincente para tal fim e não implique em solução de continuidade aos serviços essenciais.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema-PR, a quem compete o aceite definitivo, depois de constatado que o material entregue atende às especificações do edital (Anexo VIII – Modelo de Recebimento Definitivo).

15. GARANTIA

15.1. A licitante vencedora deverá dar garantia e assistência técnica especializada dos produtos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar do aceite, conforme consta do ANEXO I.

15.2. Durante a garantia, se o equipamento permanecer na assistência técnica por período superior a 15 (quinze) dias, a contratada deverá substituí-lo provisoriamente, até a sua restituição.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega definitiva dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal de Capanema poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

18. RECURSOS

18.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIDOR

Características Gerais	
1.	<ul style="list-style-type: none">• XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM.• Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz.• Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V).• Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis• Rede: Dual Port.• Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap.• Discos suportado: 4 - 4 disponíveis.• Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.• Controladora M1115.• Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10.• Drive óptico: CD/DVD SATA.• Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.• Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length.• Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length.• Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID).• + Teclado, Mouse e Monitor 15.6" led.
Rack	
2.	Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do Rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.
Switch	
3.	Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.
Nobreak	
4.	2200 VA - Entrada e saída 110v/220v.
Licença	
5.	Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).
Garantia	
6.	Garantia: 36 meses onsite.
7.	O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época de entrega.
VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 12.000,00.	

Capanema-PR, dia, mês e ano.

Claudete Resende Balzan
Presidente da CPL



ANEXO - III

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: CONVITE N.º 01/2013

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação acima referido, que temos conhecimento e atendemos as condições do Edital de Convite n.º. 01/2013, bem como submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



ANEXO - V

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO
ART. 27, INCISO V DA LEI Nº. 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., (endereço completo do representante), para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO - VII

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite nº. 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato: (descrição completa do objeto da licitação).

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal devidamente identificado).



FLS. 37
[Handwritten signature]

Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº./13.

Contrato de fornecimento de servidor, que entre si fazem a Câmara Municipal de Capanema/PR e a empresa.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, representada pela Presidente Vereadora **IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER**, doravante denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., CEP....., na cidade de, Estado, que neste ato comparece através de seu (ua) representante legal Senhor (a),, brasileiro,, portador (a) do RG nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado (a) na Rua, nº....., no Bairro....., CEP, na cidade de, Estado....., doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento de 1 (um) **SERVIDOR** conforme especificação constante do ANEXO I que passa a ser integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – regime de execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega do equipamento na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço deste contrato é de R\$ _____ (_____) que corresponde ao valor total do produto vencido pela contratada e constante da planilha de preço apresentada pela licitante.

CLÁUSULA QUARTA – reajuste

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.



- a) Fornecer o equipamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato;
- b) Encaminhar a CÂMARA MUNICIPAL a Nota Fiscal juntamente com os equipamentos, sob pena de ser obrigada a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula décima;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contrato;
- d) Dar garantia dos equipamentos, inclusive com assistência técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, conforme ANEXO I;
- e) Substituir mesmo que provisoriamente o equipamento que precisar permanecer na assistência técnica por mais de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - rescisão contratual

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, em especial na ocorrência de um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – foro

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Capanema-PR, __ de ____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
Izolete Aparecida Walker Schneider – Vereadora Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Comissão Permanente de Licitações.

Para: Procuradora Legislativa.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Convite nº 01/2013 e seus anexos, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Capanema, 27 de agosto de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Claudete Rezende Balzan

Presidente CPL



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO DE CAPANEMA
PROCURADORIA JURÍDICA

FLS. 41

PARECER Nº. 005/2013/JURÍDICO/CMV.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

EXPEDIENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2013.

ASSUNTO: CONVITE Nº. 01/2013.

1. Do Relatório

Trata-se de pedido de parecer referente ao processo administrativo de licitação nº. 03/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitações, conforme fl. 40.

Em fls. 01/04, consta Requisição do Departamento interessado.

Em fls. 05/07, consta o Termo de Referência com as razões que justificam a aquisição pretendida.

A Comissão Permanente de Licitações foi nomeada conforme Portaria nº. 02/2013 (fls. 08/09).

Em fls. 10/11, consta a cotação de preços realizada. Os orçamentos foram anexados (fls. 12/15).

Em fl. 17, o Setor de Contabilidade informou que há dotação orçamentária para a contratação.

O Ordenador de Despesa autorizou a instauração de certame licitatório (fl. 18).

Em fls. 19/20, a Comissão Permanente de Licitações apresentou as razões de escolha da modalidade e tipo de licitação.

1



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO DE CAPANEMA
PROCURADORIA JURÍDICA

FLS. 42

O edital e seus anexos encontram-se acostados em fls. 21/39.

Em fl. 40, tendo em vista o disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei n°. 8.666/93, o processo administrativo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório. Passa-se a opinar.

2. Da fundamentação

Afere-se que o presente processo trata-se de uma licitação na modalidade Convite, com fundamento no artigo 22, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei n°. 8.666/93, *in litteris*:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

2



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO DE CAPANEMA
PROCURADORIA JURÍDICA

FLS. 43

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
(...)”.

Desse modo, o Convite é modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de aquisição de equipamento de informática cujo valor respeita o limite estabelecido no artigo acima. Além disso, compulsando os autos administrativos observa-se a conformidade do edital e minuta contratual ao disposto, respectivamente, no artigo 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93.

3. Da conclusão

Diante do exposto e em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, opina-se pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capanema/PR, 04 de setembro de 2013.

Cheila Carine Candatten

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Capanema/PR

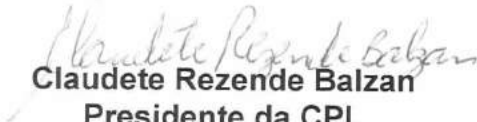
OAB/PR 62624



Aviso de Licitação
Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 02/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013, torna público a abertura de licitação na modalidade convite do tipo menor preço, para aquisição de 01 (UM) SERVIDOR, conforme especificação do ANEXO I, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, sendo que os interessados poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1596 e (46) 3552 – 2329.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.


Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: ____/____/____.

Assinatura do representante legal da Convidada



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público a abertura de licitação na modalidade convite do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) SERVIDOR, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará dia, **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR.

01. OBJETO

O Objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (um) SERVIDOR conforme descrição do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

02. ABERTURA

Os envelopes serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR.

03. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta do seguinte Elemento de Despesa:
000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Muito embora a Câmara Municipal de Capanema-PR esteja convidando apenas 03 (três) empresas, nada impede que outras participem do certame, desde que preencham os requisitos necessários e manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme determina o § 3º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

04.02. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, devendo o licitante apresentar proposta que atenda integralmente este Convite, sob pena de desclassificação.

04.03. Não será permitido que a mesma pessoa física ou jurídica seja representante de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

04.04. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual



deverá ser entregue a Comissão de Licitações na data de abertura dos envelopes (Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento).

04.05. Encontram-se impedidos de participar do presente certame, os convidados e interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

04.06. Não será admitida a participação de empresa em consórcio.

05. ENVELOPES

5.1. Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

1 - ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CONVITE N.º 01/2013

2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CONVITE N.º 01/2013

5.2. A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema que expedirá o recibo referente à entrega.

06. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1. O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO, deverá conter:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cédula de identidade, no caso de firma individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 27, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.



FLS. 48

- f) Declaração de conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III – Modelo de Declaração);
- g) Declaração de idoneidade para contratar com a administração; (Anexo IV - Modelo de Declaração);
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não havendo data de prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura do Envelope N°. 1 - Habilitação;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos), conforme art. 27, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V – Modelo de Declaração);
- j) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Anexo VI – Modelo de Declaração).

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

07. DAS PROPOSTAS

7.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02 -, deverá ser elaborada conforme Anexo VII, onde necessariamente deverá constar:

- a) valor global da proposta, devendo estar incluído no preço todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- b) validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimentos dos envelopes.
- c) razão social da licitante, endereço completo e telefone, número da CNPJ, nome, RG, CPF, endereço eletrônico e assinatura do responsável ou representante legal;

7.2. A proposta de preço deverá ser cotada em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira.

7.3. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

08. DO JULGAMENTO

08.01. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** na forma do art. 45, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93;



08.02. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no §2º do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

08.03. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; com valor global superior ao limite estabelecido no "item 11" ou com preços manifestamente inexequíveis, na forma do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

09. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Havendo licitante(s) enquadrada(s) como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por referidas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44 da LC 123/2006). Nesse caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45 da LC 123/2006).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os licitantes presentes sairão devidamente intimados do resultado do julgamento da licitação, assim como também será dada publicidade através do Diário Oficial do Município de Capanema - PR.

11. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo global para a presente licitação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

12 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Câmara Municipal de Capanema, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Câmara Municipal de Capanema poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13. PRAZO DE ENTREGA



O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo, excepcionalmente ser prorrogado, a critério do Presidente da Câmara Municipal, desde que apresentada justificativa convincente para tal fim e não implique em solução de continuidade aos serviços essenciais.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema-PR, a quem compete o aceite definitivo, depois de constatado que o material entregue atende às especificações do edital (Anexo VIII – Modelo de Recebimento Definitivo).

15. GARANTIA

15.1. A licitante vencedora deverá dar garantia e assistência técnica especializada dos produtos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar do aceite, conforme consta do ANEXO I.

15.2. Durante a garantia, se o equipamento permanecer na assistência técnica por período superior a 15 (quinze) dias, a contratada deverá substituí-lo provisoriamente, até a sua restituição.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega definitiva dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal de Capanema poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

18. RECURSOS

18.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



18.2. O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitações, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.3. Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

18.4. O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18.5. Não serão aceitos recursos e impugnações por meio de fac-símile ou e-mail. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1596 e (46) 3552 - 2329.

19.2. A Câmara Municipal de Capanema-PR reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

19.3. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes presentes.

19.4. À Comissão permanente de Licitações é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com referência aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do procedimento.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIDOR

Características Gerais	
1.	<ul style="list-style-type: none">• XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM.• Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz.• Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V).• Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis• Rede: Dual Port.• Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap.• Discos suportado: 4 - 4 disponíveis.• Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.• Controladora M1115.• Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10.• Drive óptico: CD/DVD SATA.• Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.• Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length.• Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length.• Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID).• + Teclado, Mouse e Monitor 15.6" led.
	Rack
2.	Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do Rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.
	Switch
3.	Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.
	Nobreak
4.	2200 VA – Entrada e saída 110v/220v.
	Licença
5.	Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).
	Garantia
6.	Garantia: 36 meses onsite.
7.	O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época de entrega.
	VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 12.000,00.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



ANEXO II

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) portador do RG n.º, inscrito no CPF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Capanema - PR, referente o Edital de Convite n.º 01/2013, na qualidade de nosso REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito a interposição de recursos, e outros atos inerentes à referida licitação de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Local e data.

(Nome da empresa e identificação de seu representante legal)



FLS. 54
[Handwritten signature]

ANEXO - III

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação acima referido, que temos conhecimento e atendemos as condições do Edital de Convite n.º. 01/2013, bem como submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



ANEXO - IV

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público em quaisquer de suas esferas, inexistindo fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data).

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO - V

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO
ART. 27, INCISO V DA LEI Nº. 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., (endereço completo do representante), para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO - VI

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Capanema, ___/___/2013.

(representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser inserido no envelope 02 – "HABILITAÇÃO".



ANEXO - VII

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite n.º. 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato: (descrição completa do objeto da licitação).

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal devidamente identificado).



ANEXO - VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, neste ato representada pelo servidor (a) (cargo), nomeado pela Portaria nº....., declara receber os equipamentos, constantes da Nota Fiscal nº....., da empresa _____, definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório (Edital de Convite nº. 01/2013).

O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Capanema-PR, ___/___/_____.

(Nome, cargo e assinatura do servidor)



**Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013**

**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº./13.**

Contrato de fornecimento de servidor, que entre si fazem a Câmara Municipal de Capanema/PR e a empresa.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, representada pela Presidente Vereadora **IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER**, doravante denominada simplesmente CÂMARA MUNICIPAL, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., CEP....., na cidade de, Estado, que neste ato comparece através de seu (ua) representante legal Senhor (a),, brasileiro,,, portador (a) do RG nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado (a) na Rua, nº....., no Bairro..., CEP, na cidade de, Estado....., doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento de 1 (um) SERVIDOR conforme especificação constante do ANEXO I que passa a ser integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – regime de execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega do equipamento na sede da CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço deste contrato é de R\$ _____(_____) que corresponde ao valor total do produto vencido pela contratada e constante da planilha de preço apresentada pela licitante.

CLÁUSULA QUARTA – reajuste

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.



CLÁUSULA QUINTA - pagamento

A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhando os produtos e a CÂMARA MUNICIPAL realizará o pagamento da fatura em até 10 (dez) dias da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - da vinculação

O presente contrato vincula-se ao resultado do Edital de Convite nº. 01/2013, de acordo com a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno nº. 03/2013, a fim de garantir equilíbrio do certame.

CLÁUSULA OITAVA - da legislação

Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as atualizações introduzidas pelas Leis nº. 8.888/94 e nº. 9.648/98.

CLÁUSULA NONA - caução

Nos termos do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito da CÂMARA MUNICIPAL de suspender o pagamento se e quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA – obrigações da CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a realizar o pagamento integral do valor pactuado na forma estampada na cláusula quinta, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor além de juros de 1% a.m.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - obrigações da CONTRATADA

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:



- a) Fornecer o equipamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato;
- b) Encaminhar a CÂMARA MUNICIPAL a Nota Fiscal juntamente com os equipamentos, sob pena de ser obrigada a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula décima;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contrato;
- d) Dar garantia dos equipamentos, inclusive com assistência técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, conforme ANEXO I;
- e) Substituir mesmo que provisoriamente o equipamento que precisar permanecer na assistência técnica por mais de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - rescisão contratual

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, em especial na ocorrência de um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - foro

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Izolete Aparecida Walker Schneider - Vereadora Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Aviso de Licitação
Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 02/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013, torna público a abertura de licitação na modalidade convite do tipo menor preço para aquisição de 01 (UM) SERVIDOR, conforme especificação do ANEXO I, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia 19/09/2013, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, sendo que os interessados poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1556 e (46) 3552 - 2329.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.


Claudete Rezendo Balzan
Presidente da CPL


Doc67119



Aviso de Licitação
Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 02/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013, torna público a abertura de licitação na modalidade **convite do tipo menor preço**, para aquisição de 01 (UM) **SERVIDOR**, conforme especificação do ANEXO I, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, sendo que os interessados poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1596 e (46) 3552 - 2329.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.


Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social: Alini Martini - ME

CNPJ nº.: 17.286.967/0001-84

Endereço: Av. Espírito Santo, 1023 - Centro - Capanema, Pr

Telefone: (46) 3552-3800

E-mail: alini.martini@gmail.com

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia 19/09/2013, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013

[Handwritten signature: Claudete Rezende Balzan]
Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 13/09/2013.

[Handwritten signature: Alini Martini]

Assinatura do representante legal da Convidada

17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI - ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social: WBI Telecom LTDA -ME

CNPJ nº.: 17152551/0001-73

Endereço: Rua Tamoios, Nº 427 -Centro - Capanema -PR

Telefone: (46)9901-2615, (46) 9900-0922, (46) 9922-0355

E-mail:

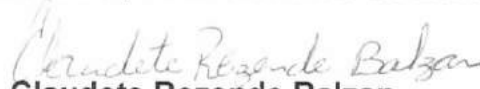
Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

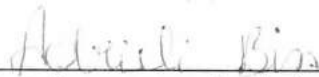
Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.


Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 19/09/2013.


Assinatura do representante legal da Convidada



FLS. 67

Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social: RLINE Soluções Inteligentes

CNPJ nº.: 05.071.989/0001-48

Endereço: Av. Rio do Sul, 387 – Planalto - Pr

Telefone: (46) 3555-8000

E-mail:

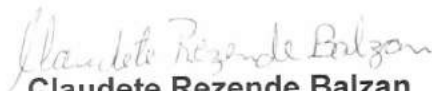
Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **19/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

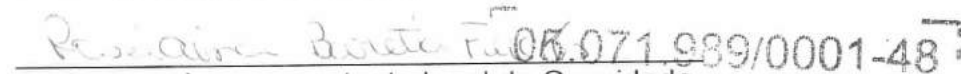
Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.


Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 11/09/2013


Assinatura do representante legal da Convidada

ROSAURO LEANDRO BARETTA
& CIA. LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 387
85760-000 - PLANALTO - PR



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social: Marcio Pietrobelli

CNPJ nº.: 10.804.328/0001-14

Endereço: Centro – Capanema -Pr

Telefone: 9914-4009

E-mail: www.okinformatica.net


Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **19/09/2013**, às **09h30**(nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2013.



Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 11 / 09 / 13.

Assinatura do representante legal da Convidada


Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.804.328/0001-14



FLS. 69
[Handwritten signature]

Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº.: 06.226.040-0001-32

Endereço: RUA PADRE CIRILO, 1316

Telefone: 46 3552 2444

E-mail: contato@pontocap.com.br

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **19/09/2013**, às **09h30m** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

Capanema-PR, 11/09/13.

[Handwritten signature]
Claudete Resende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 11/09/13

[Handwritten signature]
Assinatura do representante legal da Convidada

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
CARTA-CONVITE Nº. 01/2013

Razão Social: Al. Pottmann - ME
CNPJ nº.: 15.249.485/0001-33
Endereço: Av. Brasil 427 - Centro - Capanema Pr
Telefone: 46-3552-2083
E-mail: micromatic@msn.com


Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **19/09/2013**, às **09h30m** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.

NB: Este convite deverá ser restituído a Câmara Municipal, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

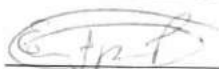
Capanema-PR, 13 / 09 / 13.


Claudete Resende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 13 / 09 / 13.



Assinatura do representante legal da Convidada

Contabilidade Câmara Capanema Pr

De: Contabilidade Câmara Capanema Pr <contabilcamara@ampernet.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 10:50
Para: 'perfil.pr@perfil.inf.br'
Assunto: Aos Cuidados de Camila - Convite 012013 CMV Capanema Pr
Anexos: Edital Licitação Convite 012013.pdf

Bom dia,
Segue anexo Edital do Processo 03/2013 – Convite 01/2013.
Favor confirmar o recebimento do mesmo.

Fraterno abraço!

Cheila Nunes dos Santos
Contadora CRC PR 059758/O-3
Câmara Municipal de Capanema Pr
46 – 3552 1596 ramal 21



FLS. 72

Processo nº 03/2013
Licitação – Convite nº 01/2013

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), às 09h30m (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 02/2013, de 05 de fevereiro de 2013, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"** para a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) servidor, de acordo com o Edital Convite nº 01/2013, Anexo I – Especificação Técnica. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitações, Claudete Rezende Balzan, Cheila Nunes dos Santos e Paulo de Lima Gonçalves, sob a presidência da primeira. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) **ALINI MARTINI –ME.**; 2) **WBI TELECOM LTDA - ME.**; 3) **RLINE SOLUÇÕES INTELIGENTES.**, 4) **MARCIO PIETROBELLI.**, 5) **PONTOCAP INFORMÁTICA –ME .**; e 6) **AL PETTENON – ME.** Compareceram na data estabelecida apenas as empresas 1) **ALINE MARTINI - ME** CNPJ: 17.286.967/0001-84 representante credenciado Márcio Pietrobelli – RG. 7.007.552-0 SSP-PR e CPF 028.131.179-00 e 2) **PONTOCAP INFORMÁTICA – ME** CNPJ: 06.226.040/0001-32, representante Euclides Aurélio Kollet - RG.6.311.587-8 SSP-PR e CPF. 017.632.189-6. Considerando que para a regularidade da licitação na modalidade convite é imprescindível que se apresentem, no mínimo, três licitantes devidamente qualificados, não tendo se obtido este número legal de propostas aptas à seleção, empoeem-se a repetição do ato, com convocação de outros possíveis interessados, de modo a se garantir nesse aspecto a legitimidade do certame com base nos parágrafos 3º, 6º e 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93. Ficam os presentes cientes de que serão reconvidados para nova sessão de abertura e julgamento da licitação – Convite nº 01/2013 em data e horário a serem agendados. Diante disto, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim, Cheila Nunes dos Santos e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Cheila Nunes dos Santos
Membro

Paulo de Lima Gonçalves
Membro

Claudete Rezende Balzan
Presidente

Representantes:

ALINE MARTINI – ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

PONTOCAP INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32



**Aviso de Licitação
RECONVITE
Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 02/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013, torna público a abertura de licitação na **modalidade convite do tipo menor preço**, para aquisição de 01 (UM) **SERVIDOR**, conforme especificação do ANEXO I, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, sendo que os interessados poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1596 e (46) 3552 – 2329.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



FLS. 74
[Handwritten signature]

Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
RECONVITE

Razão Social:

CNPJ nº.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: ____/____/____.

Assinatura do representante legal da Convidada



FLS. 75
[Handwritten signature]

**Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público a abertura de licitação na modalidade **convite do tipo menor preço**, para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) SERVIDOR, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará dia, **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR.

01. OBJETO

O Objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (um) SERVIDOR conforme descrição do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

02. ABERTURA

Os envelopes serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR.

03. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta do seguinte Elemento de Despesa:
000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Muito embora a Câmara Municipal de Capanema-PR esteja convidando apenas 03 (três) empresas, nada impede que outras participem do certame, desde que preencham os requisitos necessários e manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme determina o § 3º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

04.02. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, devendo o licitante apresentar proposta que atenda integralmente este Convite, sob pena de desclassificação.

04.03. Não será permitido que a mesma pessoa física ou jurídica seja representante de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

04.04. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual



deverá ser entregue a Comissão de Licitações na data de abertura dos envelopes (Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento).

04.05. Encontram-se impedidos de participar do presente certame, os convidados e interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

04.06. Não será admitida a participação de empresa em consórcio.

05. ENVELOPES

5.1. Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

1 - ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CONVITE N.º 01/2013

2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CONVITE N.º 01/2013

5.2. A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema que expedirá o recibo referente à entrega.

06. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1. O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO, deverá conter:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cédula de identidade, no caso de firma individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 27, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.



- f) Declaração de conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III – Modelo de Declaração);
- g) Declaração de idoneidade para contratar com a administração; (Anexo IV - Modelo de Declaração);
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não havendo data de prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura do Envelope N^o. 1 - Habilitação;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), conforme art. 27, inciso V da Lei Federal n^o. 8.666/93 (Anexo V – Modelo de Declaração);
- j) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Anexo VI – Modelo de Declaração).

6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

07. DAS PROPOSTAS

7.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02 -, deverá ser elaborada conforme Anexo VII, onde necessariamente deverá constar:

- a) valor global da proposta, devendo estar incluído no preço todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- b) validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimentos dos envelopes.
- c) razão social da licitante, endereço completo e telefone, número da CNPJ, nome, RG, CPF, endereço eletrônico e assinatura do responsável ou representante legal;

7.2. A proposta de preço deverá ser cotada em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira.

7.3. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

08. DO JULGAMENTO

08.01. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** na forma do art. 45, inciso I da Lei Federal n^o. 8.666/93;



08.02. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no §2º do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

08.03. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; com valor global superior ao limite estabelecido no "item 11" ou com preços manifestamente inexequíveis, na forma do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

09. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Havendo licitante(s) enquadrada(s) como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por referidas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44 da LC 123/2006). Nesse caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45 da LC 123/2006).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os licitantes presentes sairão devidamente intimados do resultado do julgamento da licitação, assim como também será dada publicidade através do Diário Oficial do Município de Capanema - PR.

11. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo global para a presente licitação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

12 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Câmara Municipal de Capanema, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Câmara Municipal de Capanema poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.



13. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo, excepcionalmente ser prorrogado, a critério do Presidente da Câmara Municipal, desde que apresentada justificativa convincente para tal fim e não implique em solução de continuidade aos serviços essenciais.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema-PR, a quem compete o aceite definitivo, depois de constatado que o material entregue atende às especificações do edital (Anexo VIII – Modelo de Recebimento Definitivo).

15. GARANTIA

15.1. A licitante vencedora deverá dar garantia e assistência técnica especializada dos produtos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar do aceite, conforme consta do ANEXO I.

15.2. Durante a garantia, se o equipamento permanecer na assistência técnica por período superior a 15 (quinze) dias, a contratada deverá substituí-lo provisoriamente, até a sua restituição.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega definitiva dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal de Capanema poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

18. RECURSOS

18.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



18.2. O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitações, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.3. Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

18.4. O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18.5. Não serão aceitos recursos e impugnações por meio de fac-símile ou e-mail. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - PR, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552 - 1596 e (46) 3552 – 2329.

19.2. A Câmara Municipal de Capanema-PR reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

19.3. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes presentes.

19.4. À Comissão permanente de Licitações é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com referência aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do procedimento.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIDOR

Características Gerais	
1.	<ul style="list-style-type: none">• XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM.• Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz.• Memória: 1 x 8GB - DDR3-1600MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V).• Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis• Rede: Dual Port.• Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap.• Discos suportado: 4 - 4 disponíveis.• Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.• Controladora M1115.• Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10.• Drive óptico: CD/DVD SATA.• Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância.• Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length.• Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length.• Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID).• + Teclado, Mouse e Monitor 15.6" led.
Rack	
2.	Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do Rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.
Switch	
3.	Deve conter 24 (vinte e quatro) portas compatível com o rack.
Nobreak	
4.	2200 VA - Entrada e saída 110v/220v.
Licença	
5.	Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).
Garantia	
6.	Garantia: 36 meses onsite.
7.	O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época de entrega.
VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 12.000,00.	

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL



ANEXO II

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) portador do RG n.º, inscrito no CPF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Capanema - PR, referente o Edital de Convite n.º 01/2013, na qualidade de nosso REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito a interposição de recursos, e outros atos inerentes à referida licitação de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Local e data.

(Nome da empresa e identificação de seu representante legal)



ANEXO - III

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação acima referido, que temos conhecimento e atendemos as condições do Edital de Convite nº. 01/2013, bem como submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



ANEXO - IV

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público em quaisquer de suas esferas, inexistindo fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data).

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO - V

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: CONVITE N.º 01/2013

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

ART. 27, INCISO V DA LEI N.º. 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)., portador (a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., (endereço completo do representante), para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO - VI

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Capanema, ___/___/2013.

(representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser inserido no envelope 02 – "HABILITAÇÃO".



ANEXO - VII

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite nº. 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato: (descrição completa do objeto da licitação).

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal devidamente identificado).



ANEXO - VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, neste ato representada pelo servidor (a) (cargo), nomeado pela Portaria nº....., declara receber os equipamentos, constantes da Nota Fiscal nº....., da empresa _____, definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório (Edital de Convite nº. 01/2013).

O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Capanema-PR, ___/___/_____.

(Nome, cargo e assinatura do servidor)



**Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013**

**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº. .../13.**

Contrato de fornecimento de servidor, que entre si fazem a Câmara Municipal de Capanema/PR e a empresa.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, representada pela Presidente Vereadora **IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER**, doravante denominada simplesmente CÂMARA MUNICIPAL, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., CEP....., na cidade de, Estado, que neste ato comparece através de seu (ua) representante legal Senhor (a),, brasileiro,,, portador (a) do RG nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado (a) na Rua, nº....., no Bairro..., CEP, na cidade de, Estado...., doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento de 1 (um) SERVIDOR conforme especificação constante do ANEXO I que passa a ser integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – regime de execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega do equipamento na sede da CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço deste contrato é de R\$ _____ (_____) que corresponde ao valor total do produto vencido pela contratada e constante da planilha de preço apresentada pela licitante.

CLÁUSULA QUARTA – reajuste

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.



CLÁUSULA QUINTA - pagamento

A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhando os produtos e a CÂMARA MUNICIPAL realizará o pagamento da fatura em até 10 (dez) dias da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - da vinculação

O presente contrato vincula-se ao resultado do Edital de Convite nº. 01/2013, de acordo com a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno nº. 03/2013, a fim de garantir equilíbrio do certame.

CLÁUSULA OITAVA - da legislação

Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as atualizações introduzidas pelas Leis nº. 8.888/94 e nº. 9.648/98.

CLÁUSULA NONA - caução

Nos termos do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito da CÂMARA MUNICIPAL de suspender o pagamento se e quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA – obrigações da CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a realizar o pagamento integral do valor pactuado na forma estampada na cláusula quinta, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor além de juros de 1% a.m.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - obrigações da CONTRATADA

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:



FLS. 91

- a) Fornecer o equipamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato;
- b) Encaminhar a CÂMARA MUNICIPAL a Nota Fiscal juntamente com os equipamentos, sob pena de ser obrigada a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula décima;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contrato;
- d) Dar garantia dos equipamentos, inclusive com assistência técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, conforme ANEXO I;
- e) Substituir mesmo que provisoriamente o equipamento que precisar permanecer na assistência técnica por mais de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - rescisão contratual

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, em especial na ocorrência de um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - foro

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Izolete Aparecida Walker Schneider - Vereadora Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
RECONVITE

Razão Social: CIA Informática

CNPJ nº.: 01.442.270/0001-15

Endereço: Av. Espírito Santo, Nº 816, Centro, Capanema – Pr
CEP 85.760.000

Telefone: (46) 3552-1320


E-mail: VICENTE@CIAIR.COM.BR

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.


Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 19/09/2013

Assinatura do representante legal da Convidada

Capanema Informática Ltda

CNPJ 01.442.270/0001-15



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
RECONVITE

Razão Social: Pontocap Informática – ME

CNPJ nº.: 06.226.040/0001-32

Endereço: Rua Padre Cirilo, Nº 312, Capanema Pr – CEP 85.760.000

Telefone: (46) 3552-2444

E-mail: *suvidos@uuv.com.br*

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.

Claudete Rezende Balzan
Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: *19/09/2013*

[Handwritten signature]
Assinatura do representante legal da Convidada



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
RECONVITE

Razão Social: Alini Martini - ME

CNPJ nº.: 17.286.967/0001-84

Endereço: Av. Espírito Santo, 1023 – Centro – Capanema, Pr

Telefone:(46) 3552-3800

E-mail: alini.martini@gmail.com

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

Capanema-PR, 19 de setembro de 2013

[Handwritten signature: Claudete Rezende Balzan]
Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 19/09/2013.

Adriel Galvão Wimerck

Assinatura do representante legal da Convidada

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013
RECONVITE

Razão Social: Inova Internet

CNPJ nº.:

Endereço: Av Caxias do Sul, 423 – Centro – Planalto – Pr – CEP 85.750.000

Telefone: (46) 3555-1840

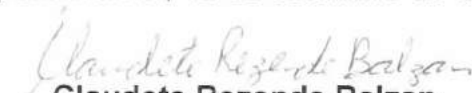
E-mail:

Objetivo: Através do presente, convidamos V. S^a. para participar do procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 01 (UM) SERVIDOR conforme especificação do ANEXO I deste CONVITE, para a Câmara Municipal de Capanema - PR.

Data de Apresentação das Propostas: dia **26/09/2013**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Local: Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

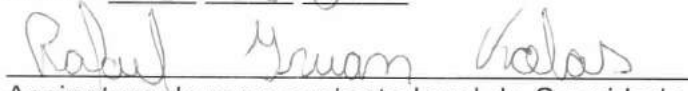
Capanema-PR, 19 de setembro de 2013.


Claudete Rezende Balzan
Presidente da CPL

RECIBO

Declaramos que recebemos cópia do **EDITAL CONVITE Nº. 001/2013** e seus respectivos anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

DATA: 19/09/2013.


Assinatura do representante legal da Convidada



Processo nº 03/2013
Licitação – Reconvite nº 01/2013

CHECK LIST HABILITAÇÃORazão Social: Alini Martini MeCNPJ nº.: 17.286.967/000184Endereço: Av. Espirito Santo 1023 Centro Capanema

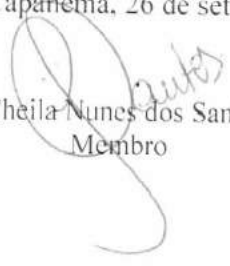
Telefone: _____

Item	Contém
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cédula de identidade, no caso de firma individual;	OK
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ;	OK
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 27, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.	OK



Declaração de conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III - Modelo de Declaração);	OK
Declaração de idoneidade para contratar com a administração; (Anexo IV - Modelo de Declaração);	OK
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não havendo data de prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura do Envelope N°. 1 - Habilitação;	OK
Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme art. 27, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V - Modelo de Declaração);	OK
Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Anexo VI - Modelo de Declaração).	OK

Capanema, 26 de setembro de 2013.


Cheila Nunes dos Santos
Membro


Paulo de Lima Gonçalves
Membro


Claudete Rezende Balzan
Presidente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 057.477.109-31					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					
UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO				NÚMERO 1023	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					
UF PR		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ESTADO NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alini martini			

*Camara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
21/09/2013
Gautso*

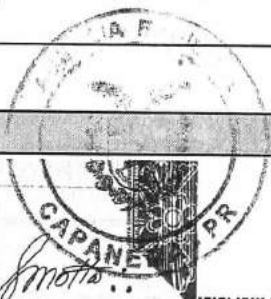
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
06/12/2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012
SOB NÚMERO: 41107347125
Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012

ALINI MARTINI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



203963884

011777-106

POLEGAR DIREITO

Alina Martini

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL B. 916.017 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2000

NOME ALINI MARTINI

FILIAÇÃO IVO MARTINI

NATURALIDADE CLECI BOSCHETTI MARTINI

JAGUARIATVA/PR

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1984

DOC ORIGEM COMARCA=JAGUARIATVA/PR, ARA POTI

C. INSC 5502, LIVRO=30A, FOLHA=202

ASSINATURA DO DIRETOR *Alina*

ASSINADO DO USUÁRIO: SCHEMELLO FILHO

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Alini Martini

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALINI MARTINI

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1984

Nº INSCRIÇÃO 0823732206-12

MUNICÍPIO/UF CAPANEMA-PR

JUIZ ELEITORAL *Roberto Pacheco Roggia*

ZONA 107

SEÇÃO 58

DATA DE EMISSÃO 29/01/02

FLS. 100
JD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.286.967/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2012
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO		NÚMERO 1023	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

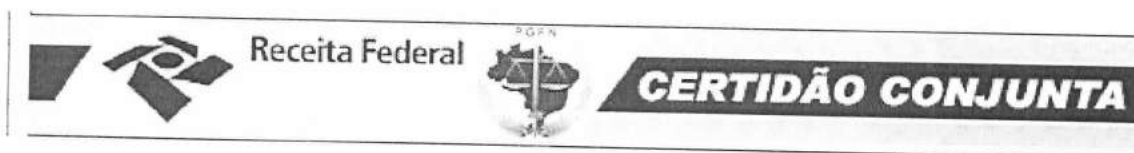
Emitido no dia **18/09/2013** às **13:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

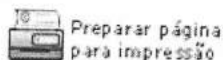
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:48:43 do dia 05/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2014.

Código de controle da certidão: **7FFF.BF87.31E9.F86D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



FLS. 102
[Handwritten Signature]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10922021-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.286.967/0001-84

Nome: **ALINI MARTINI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/01/2014 - Fornecimento Gratuito





FLS. 103
[Handwritten Signature]

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8239/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETT344Z4BAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36170

17.286.967/0001-84

174

ENDEREÇO

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Setembro de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETT344Z4BAT**

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS. 104
9

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17286967/0001-84
Razão Social: ALINI MARTINI ME
Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2013 a 01/10/2013

Certificação Número: 2013090205200799629660

Informação obtida em 18/09/2013, às 13:44:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLS. 105
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-14021967
Nome: ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2013.
Válida até 07/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.286.967/0001-84
Certidão n°: 35974962/2013
Expedição: 18/09/2013, às 13:47:01
Validade: 16/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.286.967/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
aline@okinformatica.net - Fone/Fax: 46-35523800
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65

ANEXO III

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N°. 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação acima referido, que temos conhecimento e atendemos as condições do Edital de Convite n°. 01/2013, bem como submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., em 18 de setembro de 2013

Alini Martini

Alini Martini

RG nº8.916.017-0 – CPF nº. 057.477.109-31

Cargo: Sócia/Empresária

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
aline@okinformatica.net - Fone/Fax: 46-35523800
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65

ANEXO - IV

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N°. 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

A empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ nº. 17.286.967/0001-84, com sede na Av. Espírito Santo, 1023, centro, Capanema, Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alini Martini, portadora do Rg nº. 8.916.017-0 SSP/PR e do CPF nº. 057.477.109-31, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público em quaisquer de suas esferas, inexistindo fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/Pr., em 18 de setembro de 2013

Alini Martini
Alini Martini
RG nº8.916.017-0 – CPF nº. 057.477.109-31
Cargo: Sócia/Empresária

17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI - ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

FLS. 109
[Handwritten signature]

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINI MARTINI ME

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


CAPANEMA/PR, 03 de Setembro de 2013
[Handwritten signature]
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.256.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26/09/2013
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALINI MARTINI ME, empresa individual situada na Av Espírito Santo nº 1023 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.286.967/0001 84,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 591.189-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26/09/2013
[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALINI MARTINI, brasileira, capaz, residente e domiciliada em Capanema-Pr., RG nº 8.916.017-0SSPPR., inscrita no CPF sob nº 057.477.109-31,**tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

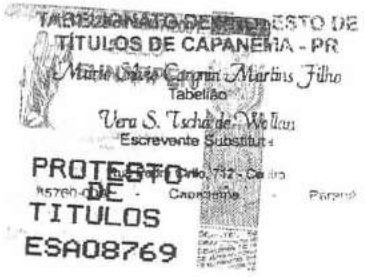
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de setembro de 2013.

Vera S. Tschê de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera S. Tschê de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.211.059-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26 / 09 / 2013
Raul V. G. Santos

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
aline@okinformatica.net - Fone/Fax: 46-35523800
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65

ANEXO - V

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N°. 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO
ART. 27, INCISO V DA LEI N°. 8.666/93

A empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ n°. 17.286.967/0001-84, com sede na Av. Espírito Santo, 1023, centro, Capanema, Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alini Martini, portadora do Rg n°. 8.916.017-0 SSP/PR e do CPF n°. 057.477.109-31, residente na localidade de Linha Curitiba, zona rural, Capanema, Paraná, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°. 8.666/1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Capanema/Pr., em 18 de setembro de 2013

Alini Martini
Alini Martini
RG n°8.916.017-0 – CPF n°. 057.477.109-31
Cargo: Sócia/Empresária

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
aline@okinformatica.net - Fone/Fax: 46-35523800
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65

ANEXO - VI

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N°. 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ n°. 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alini Martini, portadora da Carteira de Identidade n°. 8.916.017-0 e do CPF n°. 057.477.109-31, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

Capanema/Pr., em 18 de setembro de 2013

Alini Martini

Alini Martini

RG n°8.916.017-0 – CPF n°. 057.477.109-31

Cargo: Sócia/Empresária

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLS. 114
[Assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 057.477.109-31 Regime de Bens: Não Informado	

13/513829-9



CAPANEMA - PR, 05 de setembro de 2013

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 26/09/2013
[Assinatura]

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR





Processo nº 03/2013
Licitação – Reconvite nº 01/2013

CHECK LIST HABILITAÇÃO

Razão Social: Capanema Informática Ltda
CNPJ nº.: 014422070/0001-15
Endereço: Av. Espírito Santo nº 816 Centro Capanema
Telefone: (46) 3552-1320

Item	Contém
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cédula de identidade, no caso de firma individual;	OK
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ;	OK
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 27, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.	OK



Declaração de conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III - Modelo de Declaração);	OK
Declaração de idoneidade para contratar com a administração; (Anexo IV - Modelo de Declaração);	OK
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não havendo data de prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura do Envelope N°. 1 - Habilitação;	OK
Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), conforme art. 27, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V - Modelo de Declaração);	OK
Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Anexo VI - Modelo de Declaração).	OK

Capanema, 26 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
Cheila Nunes dos Santos
Membro

[Handwritten signature]
Paulo de Lima Gonçalves
Membro

[Handwritten signature]
Claudete Rezende Balzan
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26/09/2013
Jaques
Paulo P.P.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DILCE MARIA TUBIANA 14.07.62

BRASILEIRA CASADA DO COMÉRCIO 3.739.304.5 SSP. PR. Data de Nascimento
004.639.899-61 AVENIDA BOTUCARIS, 768 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA.
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

DARCI MOACIR BLADT 29.04.59

BRASILEIRO CASADO DO COMÉRCIO 1965671 SSP. PR. Data de Nascimento
368.852.819-49 RUA MATO GROSSO, 1632 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA -
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
XIMO DE 60 (SESSENTA DIAS) A CONTAR DESTA DATA.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

ALISSON ANDRÉ MARTINI 27.05.78

BRASILEIRO SOLTEIRO COMÉRCIO 6.713.773.6 SSP. PR. Data de Nascimento
989.595.799-15 RUA PADRE CIRILO, 983 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANDERSON CEZAR STEFANI 08.12.77

BRASILEIRO SOLTEIRO DO COMÉRCIO 6.479.231.8 SSP. PR. Data de Nascimento
019.496.799-93 RUA PADRE CIRILO, 15 CENTRO Orgão Exp. CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo 85.760-000
2.000 R\$- 2.000,00 - CEP
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

Gerência e Uso do Nome Comercial

Fornecido aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1967



CAPANEMA INFORMÁTICA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26/09/2003
[Signature]

PR - USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

FLS. 118
[Signature]

2

**CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.-**

RUA PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento do Município)

PR 85.760-000

MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.-

UF CEP

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL
8.000**

R\$- 1,00

R\$- 8.000,00

R\$- 8.000,00

-(OITO MIL REAIS).-

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

R\$- 8.000,00

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS
A CONTAR DESTA DATA.-

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 96

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CAPANEMA INFORMÁTICA

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26/09/2013
[Signature]

PAZ DO USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3

FLS. 119
[Signature]

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

Os sócios, Declaram para o Registro Especial de Microempresas que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 26 de AGOSTO de 1996
João Paulo J. G.

4

012.08
5521202
Kodak

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03(TRES) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA PR 07 de AGOSTO de 1.996.-
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Dilce Maria Tubiana
Nome: Dilce Maria Tubiana

Ass: Bladt
Nome: Darci Moacir Bladt

Ass: Alisson A. Martini
Nome: Alisson André Martini

Ass: Anderson Cezar Stefani
Nome: Anderson Cezar Stefani

Dattos
Simone Dattos de Mattos
Advogado
OAB/PR 18745

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELAMENTO

Junta Comercial do Paraná
Francisco Beltrão
Arquivado n.º 41203464536
por decisão judicial em regime sumário
em 18 SET 1996
Maurício Puzga

TESTEMUNHAS:

Ass: Juliana Zimmermann
Nome: Juliana Zimmermann
RG. 5.820.641-1-PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15



Os signatários deste instrumento:

- DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
- ALESSANDRO TUBIANA, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 14/08/1984, empresário, inscrito no CPF nº 047.552.489-65, portador do Documento de Identidade RG nº 8.098.303-4 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e posteriores alterações sob nºs: 992684013 em 13/12/1999, 20022538240 em 20/09/2002 e 20034009671 em 23/12/2003, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio ALESSANDRO TUBIANA, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 2.667 (duas mil seiscentas e sessenta e sete) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) ao sócio ingressante VICENTE TUBIANA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital Social: DILCE MARIA TUBIANA, 5.333 quotas - R\$ 5.333,00 e ALESSANDRO TUBIANA, 2.667 quotas - R\$ 2.667,00, passando a ser: DILCE MARIA TUBIANA 5.333 quotas - R\$ 5.333,00 e VICENTE TUBIANA 2.667 quotas - R\$ 2.667,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado e dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	5.333	5.333,00
VICENTE TUBIANA	33%	2.667	2.667,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação e Implantação de Sistema e Programa, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Treinamento em Datilografia Computadorizada, Digitação e Desenvolvimento de Marketing, passando a ser:

(Handwritten signatures)

no quadro cadastrados data de Registro e no

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
 Capanema, 26/10/2003
(Handwritten signature)

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava, a administração da sociedade será exercida pelo sócio ALESSANDRO TUBIANA, passando a ser exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;

[Handwritten signatures]

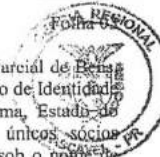
Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26 / 09 / 2013
[Signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
 CNPJ nº 01.442.270/0001-15

COMERCIAL
 DO PARANÁ



2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e posteriores alterações sob nºs: 992684013 em 13/12/1999, 20022538240 em 20/09/2002 e 20034009671 em 23/12/2003, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado e dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	5.333	5.333,00
VICENTE TUBIANA	33%	2.667	2.667,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

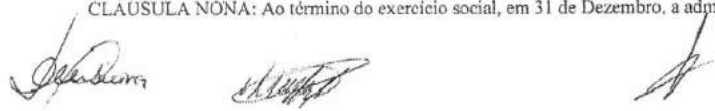
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora



Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 26/09/2013


Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15



prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na mesma proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

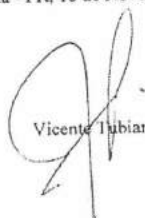
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema - PR, 18 de Novembro de 2010.

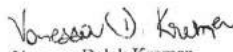

Dilce Maria Tubiana


Vicente Tubiana

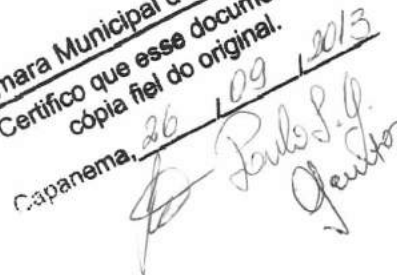

Alexandre Tubiana

Testemunhas:

Nadir Saggini
RG 746.989 - SSP/PR


Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 - SSP/PR

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 26 / 09 / 2013

Paulo S. G. Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.442.270/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1996
NOME EMPRESARIAL CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 816	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/09/2013 às 22:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:08:00 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2014.

Código de controle da certidão: **4F1F.CE7B.5D6F.7E09**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 127
4

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10948683-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.442.270/0001-15

Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/01/2014 - Fornecimento Gratuito



FLS. 128
[Handwritten Signature]

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 8292/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5C344Z3UBT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	01.442.270/0001-15	90114349 - 80	109
ENDEREÇO			

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Certidão emitida no dia **Capanema, 24 de Setembro de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5C344Z3UBT

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01442270/0001-15
Razão Social: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2013 a 21/10/2013

Certificação Número: 2013092222454619590514

Informação obtida em 22/09/2013, às 22:45:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TMS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000922013-14021270
Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.
Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.442.270/0001-15
Certidão n°: 36135296/2013
Expedição: 22/09/2013, às 22:37:01
Validade: 20/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.442.270/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: **CONVITE N.º 01/2013**
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **VICENTE TUBIANA**, portador do RG n.º 10.551.880-3, inscrito no CPF sob o nº090.798.660-91, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Capanema - PR, referente o Edital de Convite n.º 01/2013, na qualidade de nosso REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito a interposição de recursos, e outros atos inerentes à referida licitação de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Capanema, 23 de setembro de 2013.

Dilce Maria Tubiana
Capanema Informática Ltda
CNPJ 01 442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

FLS. 133
[Handwritten signature]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: **CONVITE N.º 01/2013**
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação acima referido, que temos conhecimento e atendemos as condições do Edital de Convite n.º. 01/2013, bem como submetemo-nos ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 23 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01 442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

FLS. 134
[Handwritten signature]

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: **CONVITE N.º 01/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

A empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.442.270/0001-15**, com sede na Av Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema - PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). **DILCE MARIA TUBIANA** portadora do RG nº.3.739.304-5 e do CPF nº.004.639.899-61, D ECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público em quaisquer de suas esferas, inexistindo fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 23 de setembro de 2013.

Capanema Informática Ltda
[Handwritten signature]
CNPJ 01 442.270/0001-1

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

FLS. 135
[Handwritten signature]

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Setembro de 2013

[Handwritten signature]
VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 20 / 09 / 2013
[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

FLS. 136

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: **CONVITE N.º 01/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

ART. 27, INCISO V DA LEI N.º. 8.666/93

A empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.442.270/0001-15**, com sede na Av Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema - PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. **DILCE MARIA TUBIANA**, portadora do RG nº. 3.739.304-5 e do CPF nº-004.639.899-61, residente e domiciliada à av Botucaris, 830 – Santa Cruz – Capanema - PR , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido DA Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 23 de setembro de 2013.

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5

CPF-004.639.899-61

SÓCIA ADMINISTRADORA



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

FLS. 137

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: **CONVITE N.º 01/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º-**01.442.270/0001-15**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **DILCE MARIA TUBIANA**, portadora da Carteira de Identidade n.º -3.739.304-5 e do CPF n.º 004.639.899-61, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º-123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Capanema, 23 de setembro de 2013.

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346453-6	CNPJ 01.442.270/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DE INFORMATICA, COMUNICACAO, IMPLANTACAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS, ASSISTENCIA EM TELECOMUNICACOES, TELEFONIA, DESENVOLVIMENTO DE MARKETING E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (LIVRARIA).			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	5.333,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VICENTE TURBIANA 090.798.660-91	2.667,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 04 de setembro de 2013



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capaneima, 26/09/2013
S. Santos



Processo nº 03/2013
Licitação – Reconvite nº 01/2013

CHECK LIST HABILITAÇÃO

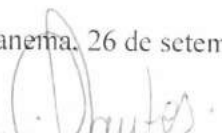
Razão Social: Pentecop Informática Ltda Me
CNPJ nº.: 0622604000132
Endereço: Rua Padre Cirilo nº 1316 Centro Capanema
Telefone: _____

Item	Contém
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e cédula de identidade, no caso de firma individual;	OK 1
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ;	OK 2
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK 3
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK 4
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 27, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.	OK 5

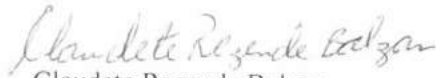


Declaração de conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III - Modelo de Declaração);	OK
Declaração de idoneidade para contratar com a administração; (Anexo IV - Modelo de Declaração);	OK
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não havendo data de prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura do Envelope Nº. 1 - Habilitação;	OK
Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme art. 27, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V - Modelo de Declaração);	OK
Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser ME ou EPP) (Anexo VI - Modelo de Declaração).	OK

Capanema, 26 de setembro de 2013.


Cheila Nunes dos Santos
Membro


Paulo de Lima Gonçalves
Membro


Claudete Rezende Balzan
Presidente

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL**

QUILTA COMERCIAL

DO PARANÁ

FLS. 141



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1- **PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Holler, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
- 2- **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na **Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Trevisan Contabilidade - Capanema - Pr - Fone: 46-552-1614

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 26/09/2013
Paulo S. Pahl

Euclides

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

FLS. 142

folha: 2 de 2



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

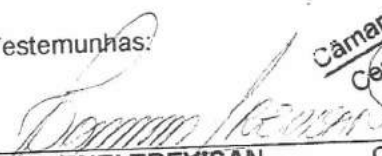
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

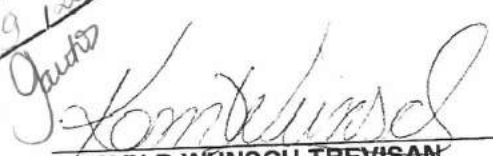
Capanema -PR, 26 de Abril de 2004


PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR

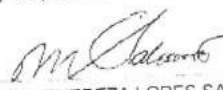

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SÓCIO

Testemunhas:


JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

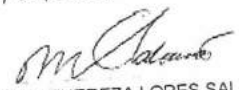

KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 41205224770
Protocolo: 04/151736-9


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 20041517377
Protocolo: 04/151737-7

Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



FLS. 143
[Handwritten signature]

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;
- 2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de: 9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, 8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: 4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, 8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 26 / 09 / 2013
[Handwritten signature]
Audi

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

[Signature]
EUCLIDES AURELIO KOLLET
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
GLANCIA MARIA KOLLET
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013
SOB NÚMERO: 20132978865
Protocolo: 13/297886-5, DE 28/05/2013

Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 26/09/2013
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
CNPJ / ME
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.226.040/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2004
NOME EMPRESARIAL PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOCAP INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 1316	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/09/2013** às **09:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLS. 146
[Assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:35:50 do dia 03/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2014.

Código de controle da certidão: **265F.29DA.16D9.EAE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

FLS. 147
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10914119-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.040/0001-32**

Nome: **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**

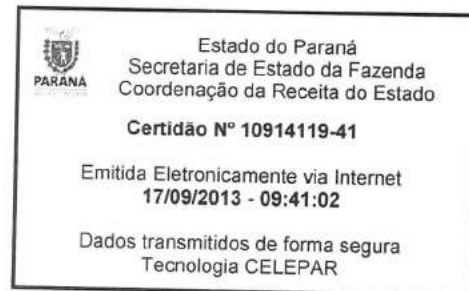
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8217/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETM344Z3B7M

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25500

06.226.040/0001-32

90304097 - 17

080

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1316 - SALA - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Certidão emitida no dia **Capanema, 17 de Setembro de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETM344Z3B7M

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS. 149
[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06226040/0001-32
Razão Social: PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: PONTOCAP INFORMATICA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1316 SALA 3 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2013 a 27/09/2013

Certificação Número: 2013082913503832990245

Informação obtida em 17/09/2013, às 09:47:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLS. 150

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001432013-14021040
Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.
Válida até 25/02/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. 151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.226.040/0001-32
Certidão nº: 35881617/2013
Expedição: 17/09/2013, às 09:48:33
Validade: 15/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

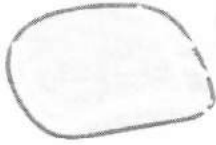
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
 CNPJ: 06.226.040/0001-32 - Insc. Estadual: 90.304.097-17
 Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema - PR
 (46) 3552-2444

ANEXO II

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Comissão Permanente de Licitações
 Referente: CONVITE N.º 01/2013
 OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) EUCLIDES AURELIO KOLLET portador do RG n.º 6.311.587-8 – SESP-PR inscrito no CPF sob o n.º 017.632.189-61, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Capanema - PR, referente o Edital de Convite n.º 01/2013, na qualidade de nosso REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito a interposição de recursos, e outros atos inerentes à referida licitação de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Capanema-PR, 19 de Setembro de 2013.

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
 CNPJ: 06.226.040/0001-32

EUCLIDES AURELIO KOLLET
 Sócio - Administrador
 RG: 6.311.587-8 SESP/PR
 CPF: 017.632.189-61

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
 E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Pontocap

FLS. 153

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32 - Insc. Estadual: 90.304.097-17
Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema - PR
(46) 3552-2444

ANEXO - III

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação acima referido, que temos conhecimento e atendemos as condições do Edital de Convite nº. 01/2013, bem como submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 19 de Setembro de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Sócio – Administrador
RG: 6.311.587-8 SESP/PR
CPF: 017.632.189-61

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



PONTOCAP
PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32 - Insc. Estadual: 90.304.097-17
Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema - PR
(46) 3552-2444

FLS. 154
[Handwritten signature]

ANEXO - IV

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO

A empresa PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.226.040/0001-32, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema-Pr, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador (a) do RG nº 6.311.587-8-SESP-PR e do CPF nº. 017.632.189-61, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público em quaisquer de suas esferas, inexistindo fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema-PR, 19 de Setembro de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Sócio - Administrador
RG: 6.311.587-8 SESP/PR
CPF: 017.632.189-61

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

FLS. 155
[Handwritten Signature]

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


PONTO CAP INFO E INTERNET LTDA

CNPJ 06.226.040/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Setembro de 2013

[Handwritten Signature]
VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato Parigot de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Executor, Fretado
Departamento Processos e Arquivos Judiciais
CNPJ 01.258.161/0001-67
Cidade - Capanema - Estado do Paraná

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32 - Insc. Estadual: 90.304.097-17
Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema - PR
(46) 3552-2444

FLS. 156
[Handwritten signature]

ANEXO - V

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº. 8.666/93

A empresa PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.226.040/0001-32, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema-PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador (a) do RG nº 6.311.587/8-SESP-PR e do CPF nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, Bairro São José Operário, Capanema-PR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 19 de Setembro de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Sócio - Administrador
RG: 6.311.587-8 SESP/PR
CPF: 017.632.189-61

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



PontoCap

FLS. 157

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32 - Insc. Estadual: 90.304.097-17
Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema - PR
(46) 3552-2444

ANEXO - VI

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Licitações
Referente: CONVITE N.º 01/2013
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.311.587-8-SESP-PR e do CPF nº 017.632.189-61, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Capanema-pr, 19 de Setembro 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Sócio - Administrador
RG: 6.311.587-8 SESP/PR
CPF: 017.632.189-61

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR



Processo nº 03/2013
Licitação – Reconvite nº 01/2013

CHECK LIST PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Alini martini me
CNPJ nº.: 17.286.967/0001-84
Endereço: Rua Espírito Santo 1023, Centro - Capanema
Telefone: _____

Item	Contém
Valor global da proposta, devendo estar incluído no preço todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;	10.989,00
Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimentos dos envelopes.	OK
Razão social da licitante, endereço completo e telefone, número da CNPJ, nome, RG, CPF, endereço eletrônico e assinatura do responsável ou representante legal;	OK
A proposta de preço deverá ser cotada em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira.	OK

Capanema, 26 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
Cheila Nunes dos Santos
Membro

[Handwritten signature]
Paulo de Lima Gonçalves
Membro

[Handwritten signature]
Claudete Rezende Balzan
Presidente

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
alini@okinformatica.net – Fone/Fax: 46 3552-3800
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - CAD/ICMS: 90615744-65
RG: 8.916.017-0 - CPF: 057.477.109-31

ANEXO – VII

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: CONVITE N.º 01/2013

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática - Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo “menor preço”, objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite n.º. 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato: **SERVIDOR IBM 7160B2U**

- 7160B2U X3530 M4 XEON E5-2407 QC 2.2Ghz/10MB/1 x 4GB RDIMM
- Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz
- Suporta segundo processador.
- Memória: 1 x 4GB - DDR3-1333MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V)
- Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis - (máx 96GB RDIMM)
- Rede: Dual Port Gigabit (Intel I350-CM2)
- Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap
- Discos suportado: 4 - 4 disponíveis
- Disco Padrão: 1 TB 7.2K 6Gbps NL SATA 3.5.
- Controladora H1110 SAS/SATA
- Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10
- Drive óptico: CD/DVD SATA
- Fonte: 2 x 460W
- Slots de Expansão:
- Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-

length

- Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length (Não disponível se Slot 1 for utilizado)
- Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID)
- MONITOR AOC 15.6" LED
- TECLADO, MOUSE USB FORTREK
- Peso bruto: 15,600Kg
- Dimensão: 4,30cm x 44,70cm x 67,30cm (Altura x Largura x Comprimento)

RACK PARA PISO NAZDA

- Rack Fechado 19 24U x 600 x 800mm para Piso Preto Nazda
- Guia Organizador de Cabos 19 1U Horizontal Preto Nazda
- Regua 19 06 Tomadas para Rack Cabo 2,80m Preto
- Switch 24P 10/100/1000 SG 2400 QR Intelbras

NOBREAK ENERMAX PG II MICRO 2500VA

- No Break PG II MICRO 2500VA Entrada Bivolt / Saída 115V com USB Enermax

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER

- Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64bits).


Garantia: 3 anos onsite.

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.989,00 (Dez mil e novecentos e oitenta e nove reais)

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Capanema 20 de Setembro de 2013


85760-000 - CAPANEMA - PR
CENTRO
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
Alini Martini ME
ALINI MARTINI - ME
17.280.887/0001-04



Processo nº 03/2013
Licitação – Reconvite nº 01/2013

CHECK LIST PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Sopanema Informática
CNPJ nº.: 01442.270/0001-15
Endereço: R. Espírito Santo nº 816, Centro - Capanema
Telefone: (46)

Item	Contém
Valor global da proposta, devendo estar incluído no preço todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;	10.990,00
Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimentos dos envelopes.	OK
Razão social da licitante, endereço completo e telefone, número da CNPJ, nome, RG, CPF, endereço eletrônico e assinatura do responsável ou representante legal;	
A proposta de preço deverá ser cotada em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira.	OK

Capanema, 26 de setembro de 2013.

Cheila Nunes dos Santos
Membro

Paulo de Lima Gonçalves
Membro

Claudete Rezende Balzan
Presidente



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

FLS. 162

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: **CONVITE N.º 01/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite n.º. 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato: aquisição de 1 (um) SERVIDOR conforme descrição do ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

TOTAL DA PROPOSTA(descritivo n.º 01 anexo): **R\$ -10.990,00**(Dez mil, novecentos e noventa reais)

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Capanema, 23 de setembro de 2013.

Capanema Informática Ltda

CNPJ 01 442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
 Av. Espírito Santo, 816 - 85760-000 - Capanema - PR
 Fone - 46-3552-1320 - e-mail - comercial@ciabr.com.br
www.ciabr.com.br

DESCRIPTIVO 1

Item	Descrição do Material	Garantia*	Qtde.
1	<p>SERVIDOR IBM Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz • Suporta segundo processador. • Memória: 1 x 8GB - DDR3-1333MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V) • Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis - (máx 96GB RDIMM) • Rede: Dual Port Gigabit (Intel I350-CM2) • Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap • Discos suportado: 4 - 4 disponíveis • Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps nl satã 3.5 • Controladora M1115 SAS/SATA • Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10 • Drive óptico: Não acompanha/Não disponível. • Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância. • Slots de Expansão: • Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length • Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length (Não disponível se Slot 1 for utilizado) • Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID) • Garantia: 3 anos onsite. 9x5 próximo dia útil para atendimento. 1-teclado usb e mouse usb 1-Monitor 15,6 led</p>	<p>• Garantia: 3 anos onsite. IBM</p>	1
2	<p>BANDEJA FIXA 19" X 600 MM PRETA - Ip Metal -BFIM19-600PT BANDEJA TELESCOPICA 600 mm (19") 20 kg PRETA - Attic - 982800017X CALHA 19" ABS C/8 TOMADAS 10A NBR 14136 -Sollan - CTS-1908-N10 PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) -Sollan - PGS-M5 PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS - Sollan - PARS-M516 GUIA DE CABOS FECHADO 19" X 1U PRETO (47MM) - Ip Metal - GCFIMIUPT-47 RACK DESMONTAVEL 19" X 20U (600X800 MM) PRETO - Attic - A2.6820.7001X</p>	Garantia 1 ano Attic	1
3	SWITCH 24 PORTAS COMPATIVEL COM RACK	INTELBRAS 10/100 1 ANO	1
4	LIC. USO OEM WINDOWS SERVER SVR STD 2012 X64 BRAZILIAN 1PK DSP OEI DVD 2CPU/2VM	WINDOWS	1
5	NOBREAK 2200 VA ENTRA E SAIDAS BIVOLT 110V/220V	NHS 2 ANOS	1



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

FLS. 164
D

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Comissão Permanente de Licitações

Referente: **CONVITE N.º 01/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite n.º 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato: aquisição de 1 (um) SERVIDOR conforme descrição do ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

TOTAL DA PROPOSTA (descritivo n.º 02 anexo): **R\$ -11.490,00**(Dez mil novecentos e noventa reais).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Capanema, 23 de setembro de 2013.

Dilce Maria Tubiana
Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5

CPF-004.639.899-61

SÓCIA ADMINISTRADORA



DESCRIPTIVO 2

Item	Descrição do Material	Garantia*	Qtde.
1	<p>SERVIDOR IBM Processador: Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2GHZ - Cache: 10MB - 1066Mhz • Suporta segundo processador. • Memória: 1 x 8GB - DDR3-1333MHz ECC RDIMM (1Rx4, 1,35V) • Slots de memória: 12 slots (6 por processador) estando 11 disponíveis - (máx 96GB RDIMM) • Rede: Dual Port Gigabit (Intel I350-CM2) • Tipo de disco: SAS/SATA 3,5 Hot-Swap • Discos suportado: 4 - 4 disponíveis • Disco Padrão: 1TB 7.2K 6Gbps nl satã 3.5 • Controladora M1115 SAS/SATA • Nível de RAID: 0, 1, 1E e 10 • Drive óptico: Não acompanha/Não disponível. • Fonte: 2 x 460W Suporta Redundância. • Slots de Expansão: • Slot 1: PCIe 3.0 x16 (x8-wired), opt. PCIe 3.0 x16 (x16-wired); full-height, half-length • Slot 2: PCIe 3.0 x16 (x8-wired); low-profile, half-length (Não disponível se Slot 1 for utilizado) • Slot 3: PCIe 3.0 x4 (utilizado pela controladora RAID) • Garantia: 3 anos onsite. 9x5 próximo dia útil para atendimento. 1-teclado usb e mouse usb 1-Monitor 15,6 led</p>	<p>• Garantia: 3 anos onsite. IBM</p>	1
2	<p>RACK DESMONTAVEL 19" X 32U (600X800 MM)PRETO - Attic - A2.6832.7001X ALTURA 1,60 BANDEJA FIXA 19" X 600 MM PRETA - Ip Metal -BFIM19-600PT BANDEJA TELESCOPICA 600 mm (19") 20 kg PRETA- Attic - 982800017X CALHA 19" ABS C/8 TOMADAS 10A NBR 14136 -Sollan - CTS-1908-N10 UNIDADE DE TETO COM 4 VENT. 800 MM BI-VOLT -Attic - AS981900330X-00 PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) -Sollan - PGS-M5 PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS - Sollan - PARS-M516 GUIA DE CABOS FECHADO 19" X 1U PRETO (47MM) - Ip Metal - GCFIM1UPT-47</p>	Garantia 1 ano Attic	1
3	SWITCH 24 PORTAS COMPATIVEL COM RACK	INTELBRAS 10/100 1 ANO	1
4	LIC. USO OEM WINDOWS SERVER SVR STD 2012 X64 BRAZILIAN 1PK DSP OEI DVD 2CPU/2VM	WINDOWS	1
5	NOBREAK 2200 VA ENTRA E SAIDAS BIVOLT110V/220V	NHS 2 ANOS	1



Processo nº 03/2013
Licitação – Reconvite nº 01/2013

CHECK LIST PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Pentolap Informática LTDA ME
CNPJ nº.: 06.226.040/0001-32
Endereço: R. Padre Cirilo 1316, Centro - Capanema
Telefone: _____

Item	Contém
Valor global da proposta, devendo estar incluído no preço todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;	9.929,00
Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimentos dos envelopes.	OK
Razão social da licitante, endereço completo e telefone, número da CNPJ, nome, RG, CPF, endereço eletrônico e assinatura do responsável ou representante legal;	OK
A proposta de preço deverá ser cotada em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira.	OK

Capanema, 26 de setembro de 2013.

Cheila Nunes dos Santos
Membro

Paulo de Lima Gonçalves
Membro

Claudete Rezende Balzan
Presidente



PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
 CNPJ: 06.226.040/0001-32 - Insc. Estadual: 90.304.097-17
 Rua Padre Cirilo, nº 312, Centro, Capanema - PR
 (46) 3552-2444

ANEXO - VII

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Comissão Permanente de Licitações
 Referente: CONVITE N.º 01/2013
 OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – Servidor.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de servidor na forma estabelecida no ANEXO I do edital de convite nº. 01/2013, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto do Contrato:

	Características Gerais	VALOR R\$
1.	SERVIDOR IBM SERVIDOR IBM 7160EAU X3530 M4 XEON E5-2407 QC 2.2GHZ/10MB/1 X 8GB RDIMM Múltiplo: 1 unidade(s) HDD HOT SWAP IBM HD IBM 81Y9790 1TB 7.2K 6GBPS NL SATA 3.5" Múltiplo: 1 unidade(s)	R\$ 4.600,00
	Rack	
2.	Compatível com medidas do servidor deve possuir trilhos retráteis para instalação do Rack, devendo ser fornecidos todos os itens e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, além de acessório para guiar os cabos conectados à parte traseira, permitindo que o servidor seja puxado para frente do Rack sem risco de desconexão dos cabos e bandeja para monitor.	R\$ 2.350,00
	Switch	
3.	SWITCH GIGA INTELBRAS INET SG2400QR 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS BIVOLT	R\$ 989,00
	Nobreak 1990,00	

4.	NOBREAK SMS 27735 POWER VISION II 2200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V 10 TOMADAS	R\$ 1.990,00
	Licença OEM	
5.	Windows Server 2008 R2 Standart, Enterprise Editions (64 bits).	
	Garantia	
6.	Garantia: 36 meses onsite.	
7.	O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época de entrega.	
	VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 12.000,00.	R\$ 9.929,00

FLS. 168

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

Atenciosamente,

Capanema-Pr, 19 de Setembro de 2013.



EUCLIDES AURELIO KOLLET
Sócio - Administrador
RG: 6.311.587-8 SESP/PR
CPF: 017.632.189-61

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

06/10/13
16/11/13
16/11/13



Processo nº 03/2013
Licitação – Convite nº 01/2013
RECONVITE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

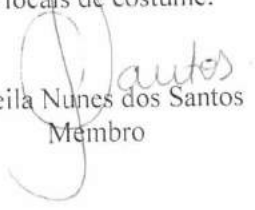
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), às 09h30m (nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, Capanema - Pr, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 02/2013, de 05 de fevereiro de 2013, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"** para a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) servidor, de acordo com o Edital Convite nº 01/2013, Anexo I – Especificação Técnica. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitações, Claudete Rezende Balzan, Cheila Nunes dos Santos e Paulo de Lima Gonçalves, sob a presidência da primeira. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.**; 2) **PONTOCAP INFORMÁTICA - ME.**; 3) **ALINE MARTINI - ME.**, e 4) **J.K TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**. A Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO". Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: 1) ALINI MARTINI – ME – Representante Márcio Pietrobelli – R.G. 7.007.552-0 SSP-PR, C.P.F. 028.131.179-00; 2) CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME – Representante Vicente Tubiana –R.G. 10.551.880-3 SSP-PR, C.P.F. 090.798.660-91; e 3) PONTOCAP INFORMÁTICA – ME – Representante Euclides Aurélio Kollet – R.G. 6.311.587-8 SESP-PR, C.P.F. 017.632.189-61. Em seguida, constatou-se que as empresas que se apresentaram para o certame são Micro Empresas, conforme declaração apresentada. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 01/2013, em especial os itens 6.1 e 6.2 do respectivo Edital: 1) ALINI MARTINI – ME; 2) CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME; 3) PONTOCAP INFORMÁTICA – ME. Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. **Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso**, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
ALINI MARTINI – ME 17.286.967/0001-84	R\$ 10.989,00 (Dez mil e novecentos e oitenta e nove reais)

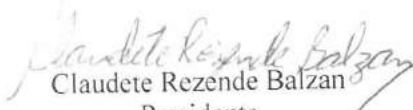


CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA 01.442.270/0001-15	R\$ 10.990,00 (Dez mil, novecentos e noventa reais)
PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME 06.226.040/0001-32	R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais)


Com relação a proposta apresentada pela empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.442.270/0001-15, registramos que quando da abertura do Envelope 02, constatou-se a presença de duas propostas de preço. Indagado o representante da empresa este manifestou que referida atitude seria em decorrência do RACK constante no Anexo I do Edital de Convite. Muito embora tal atitude pudesse ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes, tendo em vista que ambas as propostas apresentadas eram superiores à primeira proposta aberta e revelada da empresa ALINI MARTINI - ME - CNPJ 17.286.967/0001-84, facultou-se ao representante da empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.442.270/0001-15, a escolha de uma das propostas, sendo que este optou pela registrada acima. Ressalta-se que a empresa não foi desclassificada, pois a Comissão Permanente de Licitação entendeu que o fato ocorrido não influenciou no resultado final do certame, não havendo oposição das demais empresas participantes. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a proposta da empresa, PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ 06.226.040/0001-32, que apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais). A Sra. Presidente da Comissão franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. **Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art.109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.** Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital Convite nº 01/2013, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ 06.226.040/0001-32, por apresentar proposta no valor global de R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais), com prazo de validade de **60 dias**. Diante disto, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim, Cheila Nunes dos Santos e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.



Cheila Nunes dos Santos
Membro


Paulo de Lima Gonçalves
Membro


Claudete Rezende Balzan
Presidente

Representantes:
ALINI MARTINI - ME
17.286.967/0001-84


CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
01.442.270/0001-15


PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME
06.226.040/0001-32



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidenta da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à **modalidade convite do tipo menor preço nº 01/2013**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) SERVIDOR, conforme anexo I do Edital de Convite nº 01/2013, em favor da licitante vencedora: **Pontocap Informática Ltda. ME, CNPJ: 06.226.040/0001-32, no valor de R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais)**, HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 26 de Setembro de 2013.

Izolete A.W. Schneider
Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home Page: www.legislativo.capanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidenta da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA** o objeto da licitação relativamente à **modalidade convite do tipo menor preço nº 01/2013**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) SERVIDOR, conforme anexo 1 do Edital de Convite nº 01/2013, em favor da licitante vencedora: **Pontocap Informática Ltda. ME, CNPJ: 06.226.040/0001-32, no valor de R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais)**, HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 26 de Setembro de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidenta

Du:00096



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidenta da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à **modalidade convite do tipo menor preço nº 01/2013**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) SERVIDOR, conforme anexo I do Edital de Convite nº 01/2013, em favor da licitante vencedora: **Pontocap Informática Ltda. ME, CNPJ: 06.226.040/0001-32, no valor de RS 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais)**, HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 26 de Setembro de 2013.

Izolete A.W. Schneider
Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidenta



PROCESSO Nº. 03/2013

CONVITE Nº. 01/2013

CÓPIA

Capanema, 01 de outubro de 2013.

À

PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA. - ME

CNPJ nº.: 06.226.040/0001-32

Prezados Senhores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, após homologação/adjudicação do Convite nº. 01/2013, **CONVOCA** a empresa Pontocap informática Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanema/PR, para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o CONTRATO, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Izolete A. W. Schneider
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
Izolete Aparecida Walker Schneider – Vereadora Presidente

RECIBO DO EM
01-10-2013
[Handwritten signature]



FLS. 176

Processo nº. 03/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº. 01/13.

Contrato de fornecimento de servidor,
que entre si fazem a Câmara Municipal
de Capanema/PR e a empresa Pontocap
Informática Ltda. - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 274, Caixa Postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, representada pela Presidente Vereadora **IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER**, doravante denominada simplesmente CÂMARA MUNICIPAL, e a empresa **PONTOCAP INFOMÁTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº.1316, Centro, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, que neste ato comparece através de seu representante legal Senhor, **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, portador do RG nº. 6.311.587-8, inscrito no CPF sob o nº. 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº. 240, no Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento de 1 (um) **SERVIDOR** conforme especificação constante do ANEXO I que passa a ser integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – regime de execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega do equipamento na sede da CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço deste contrato é de R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais) que corresponde ao valor total do produto vencido pela contratada e constante da planilha de preço apresentada pela licitante.

Izolete A. Schneider

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA – reajuste

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA - pagamento

A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhando os produtos e a CÂMARA MUNICIPAL realizará o pagamento da fatura em até 10 (dez) dias da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - da vinculação

O presente contrato vincula-se ao resultado do Edital de Convite nº. 01/2013, de acordo com a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno nº. 03/2013, a fim de garantir equilíbrio do certame.

CLÁUSULA OITAVA - da legislação

Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as atualizações introduzidas pelas Leis nº. 8.888/94 e nº. 9.648/98.

CLÁUSULA NONA - caução

Nos termos do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito da CÂMARA MUNICIPAL de suspender o pagamento se e quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA – obrigações da CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a realizar o pagamento integral do valor pactuado na forma estampada na cláusula quinta, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor além de juros de 1% a.m.

Seletia A. Schneider *PA*



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - obrigações da CONTRATADA

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer o equipamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato;
- b) Encaminhar a CÂMARA MUNICIPAL a Nota Fiscal juntamente com os equipamentos, sob pena de ser obrigada a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula décima;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contrato;
- d) Dar garantia dos equipamentos, inclusive com assistência técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, conforme ANEXO I;
- e) Substituir mesmo que provisoriamente o equipamento que precisar permanecer na assistência técnica por mais de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - rescisão contratual

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, em especial na ocorrência de um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – foro

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Capanema-PR, 01 de outubro de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
Izolete Aparecida Walker Schneider – Vereadora Presidente

Euclides Aurelio Kollet
Pontocap Informática Ltda-ME
Euclides Aurelio Kollet

Testemunhas:

Darlene N. S. Berticelli
Nome: Darlene N. S. Berticelli
CPF: 779.906.339-49

Marli R. do Silva
Nome: Marli Rodrigues da Silva
CPF: 026.695.739-8



FLS. 179
[Handwritten signature]

**EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR**

CONVITE Nº. 01/2013 - PROCESSO Nº. 03/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 1270, caixa postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanema/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 –
equipamentos e material permanente.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013.

[Handwritten signature]
Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente

[Handwritten notes: 01/10/13 01/10/13]



**EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

CONVITE Nº. 01/2013 - PROCESSO Nº. 03/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 1270, caixa postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.

CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanema/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamentos e material permanente.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013.

**Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2013

FLS. 181

Ano II – Edição Nº 838

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

CONVITE Nº. 01/2013 - PROCESSO Nº. 03/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 1270, caixa postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR.

CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanema/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.

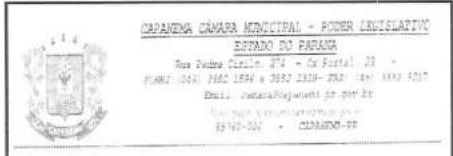
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente

2013/10

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ISFACES - Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde Ltda. - Me, CNPJ 05.298.778/0002-23 estabelecida na Avenida Botucaris, 1590, Bairro Santa Cruz, Capenema-PR. Comunica o extravio de documentos fiscais do número 01 a 1300. Os documentos fiscais foram cancelados para todos os efeitos legais.



EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPENEMA - PR

CONVITE Nº: 01/2013 - PROCESSO Nº: 03/2013. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capenema - Iserano do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07 com sede na Rua Padre Cláudio, nº 1270, caixa postal nº 23, Centro, CEP 85.760-000, Capenema - PR. CONTRATADA: PONTOGAP INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.225.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cláudio nº 1516 - Jmto, na cidade de Capenema-PR. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor. VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamentos e material permanente. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013. Izoete Aparecida Walker Schneider Presidente

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Maquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 02/2013, de 03 de janeiro de 2013 em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 227/2007 de 26/06/2007 e substituído pela Lei nº 886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

- 1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG40B).
- 2. Empresas Participantes: 21 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Situação: Classificada 22 PARANA EQUIPAMENTOS S/A Situação: Classificada 23 VIANNAO EQUIPAMENTOS LTDA. Situação: Classificada 24 MAGNIFICA ASSASSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA. Situação: Desclassificada
- 3. Empresa Vencedora: 21 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.224.21/0001-46, situada na Av. Emel Torres Dutra, Rod. TR 277, nº 19295, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 259.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
- 4. Data da Abertura: 41 A Licitação Prego Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 054/2013 lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG40B). EMPRESA: Shark Maquinas para Construção Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 259.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais). DATA: 08 de outubro de 2013.

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Maquinas para Construção Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG40B).
VALOR TOTAL: R\$ 259.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 02/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 227/2007 de 26/06/2007 e substituído pela Lei nº 886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

- 1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
- 2. Empresa Participante: 21 GILBERTO QUANZ, Situação: Classificada
- 3. Empresa Vencedora: 21 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.802.89/0001-45, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
- 4. Data da Abertura: 41 A Licitação Prego Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde. EMPRESA: Gilberto Quanz. QUANTIDADE: 3.000 (três mil). VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). DATA: 09 de outubro de 2013.

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilberto Quanz
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 640/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada: OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólico TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto. EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda. VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 04 de outubro de 2013

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 02/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 227/2007 de 26/06/2007 e substituído pela Lei nº 886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

- 1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
- 2. Empresa Participante: 21 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Situação: Classificada
- 3. Empresa Vencedora: 21 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.224.21/0001-46, situada na Av. Emel Torres Dutra, Rod. TR 277, nº 19295, Unidade 02, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
- 4. Data da Abertura: 41 A Licitação Prego Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP). EMPRESA: Shark Maquinas para Construção Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). DATA: 08 de outubro de 2013.

MARILON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal



ANEXO - VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, neste ato representada pela servidora Claudete Rezende Balzan – Controladora Interna e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2013, declara receber os equipamentos, constantes da Nota Fiscal nº.000.000.437, da empresa PontoCap Informática e Internet ME, definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório (Edital de Convite nº. 01/2013).

O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Capanema-PR, 17/10/2013.

Claudete Rezende Balzan
Claudete Rezende Balzan

Controladora Interna

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECEBI UMA VIA DE IGUAL TEOR EM 17/10/2013

06.226.040/0001-32

[Handwritten signature]
Pontocap Informática Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

LAUDO TÉCNICO

Interessada: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Padre Cirilo, 1270, Caixa Posta 23, Centro

Capanema - PR

Assunto: Análise técnica de servidor licitado

Endereço: Próprio local

1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo foi elaborado por solicitação da *Câmara Municipal de Vereadores de Capanema/PR*, com a finalidade de identificar se o servidor de arquivos licitado foi entregue em suas devidas condições.

2. O QUE FOI SOLICITADO

A solicitação da Câmara Municipal de Capanema/PR solicitou, com opiniões de terceiros, um servidor de programas e arquivos com as seguintes especificações (encontradas *Processo nº 03/2013, Edital de Convite nº 01/2013, Anexo I, Especificação técnica do servidor*):

- CPU Intel Xeon E5-2407 Quad Core 2.2 GHZ com 10 MB de cache;
- Memória RAM de 8 GB com 11 Slots disponíveis;
- Disco rígido de 1TB;
- Drive óptico CD/DVD;
- Teclado, mouse e monitor;
- Rack;
- Switch 24 portas;
- Nobreak 2200 VA;
- Licença do Windows Server 2008 R2 Enterprise;
- Equipamento novo e com garantia de 36 meses.

3. O QUE FOI ENTREGUE

Segundo o ANEXO - VII entregue pela *PontoCap Informática LTDA ME*, na PROPOSTA DE PREÇO, o equipamento de informática entregue foi:

- Servidor IBM 7160EAU M4;
- Rack compatível com as medidas do servidor;
- Switch Giga INTELBRAS 24 portas;
- Nobreak SMS 27735 Power Vision II 2200 VA Bivolt;
- Windows Server 2008 R2 Enterprise;
- Garantia e equipamentos novos.

4. VISTORIA

Seguindo a metodologia visual para identificar os equipamentos entregues, constatou-se a especificação abaixo:

- Rack Attic, com medidas convenientes e boa ventilação;
- Nobreak SMS Power Sinus II senoidal;
- Switch Intelbras SG 2400 QR 24 portas Gigabit Ethernet;
- Servidor IBM 7160EAU Xeon System x3530 M4 Sata FRU 81Y9791 1TB, com Processador Intel Xeon Quad Core 2.2GHZ CPU E5-2407 com 8GB RDIMM;
- Windows Server 2008 R2 Enterprise;
- Teclado, mouse e Monitor LED AOC 15,6".

5. COMPARATIVO

Tendo em vista que o modelo de servidor *IBM 7160EAU* segue as especificações que foram solicitadas, e ainda, contém uma memória RDIMM maior do que a solicitada, o servidor satisfaz a condição exigida pela Câmara de Vereadores de Capanema/PR e condiz com o que está no ANEXO - VII do que teria que ter sido entregue.

A licença do *Windows Server 2008 R2* também está correta, assim como o *Switch* que foi solicitado. O *Rack* está compatível com o tamanho do servidor e com suporte a monitor teclado e mouse, além da ventilação que está sendo feita corretamente, apesar de estar em local não muito arejado.

O que se identifica diferente do ANEXO - VII, é que lá estava descrito a entrega de um *Nobreak SMS Power Vision II 2200 VA*, e o que realmente está no rack na Câmara é um *Nobreak SMS Power Sinus II*, o que, ao meu ver, não interfere em nada, pois o modelo *Power Sinus II* é superior ao modelo *Power Vision II*, contendo 2400 VA.

Sendo assim, o Servidor da Câmara Municipal de Capanema/PR está em pleno funcionamento e com o material entregue em concordância com o material solicitado.

6. ENCERRAMENTO

Considero que os objetivos que deram origem a este documento foram atingidos na sua plenitude, sendo ainda que, o servidor está ocioso, ou seja, com a capacidade acima do que o exigido pela Câmara e seus funcionários, podendo ser melhor aproveitado como um servidor de arquivos propriamente dito.

Qualquer dúvida estou a disposição no e-mail ou celular.

mfs.schmitt@gmail.com

(46) 9976-1554

Atenciosamente,


Marcos Fernando Schmitt
Analista de Sistemas